



## Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>1. Identificação do requisitante</b>	
<b>Requisitante:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Responsável pela demanda:</b>	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
<b>Matrícula:</b>	6280
<b>E-mail institucional:</b>	educacao@eloimendes.mg.gov.br
<b>Telefone:</b>	0800 443 2000

<b>2. Identificação da demanda</b>	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de Livro de Ponto
<b>Quantidade:</b>	20 livros
<b>Unidade de medida:</b>	Unidade

<b>3. Justificativa</b>
Considerando a necessidade de Registro de Ponto diário dos profissionais que atuam nas instituições de ensino da Rede Municipal, é necessário a abertura do competente processo licitatório, visto que é obrigatório e exigido pela SRE o registro em livro próprio.

<b>4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)</b>
RS\$77,25 ( cada livro)
RS\$ 1.545,00 (valor total)

<b>5. Indicação da dotação orçamentária</b>
4 livros – dotação 238
4 livros – dotação 226
12 livros – dotação 204

<b>6. Data pretendida para a conclusão da contratação</b>
A presente contratação deverá ser formalizada até 07/03/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

<b>7. Vinculação ou dependência com outra contratação</b>
( X ) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



## Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### 8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(  ) Alta                      (  ) Média                      (  ) Baixa

### 9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

26/02/2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA



## Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA**, para contratação de empresa apta a realização de Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Ponto Diário dos profissionais que atuam nas instituições de ensino da rede municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

#### 1. OBJETO

DIPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Ponto Diário dos profissionais que atuam nas instituições de ensino da rede municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO DE PONTO PROFESSOR FUND.NIVEL I AZ	UN	14	R\$ 77,25	R\$ 1.081,50
02	LIVRO DE PONTO PROFESSOR FUND.NIVEL II/MÉDIO	UN	06	R\$ 77,25	R\$ 463,50

#### 2. Vigência

2.1. A duração da vigência será de dois meses, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

( X ) Não.

( ) Sim.

#### 3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

O objetivo da contratação dos serviços garantir a formalização e o registro diário das atividades docentes, promovendo maior transparência e controle da jornada de trabalho. O livro de ponto será utilizado para registrar a frequência e a carga horária dos profissionais da educação, atendendo às exigências da SRE (Superintendências Regionais de Ensino).



## Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



#### **4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto**

Do explanado no presente TR, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Dispensa de Licitação.

#### **5. Requisitos da contratação**

##### **5.1. Sustentabilidade:**

5.1.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

##### **5.2. Subcontratação:**

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.3. Garantia da contratação:**

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6. Entrega do objeto**

O prazo de entrega do serviço é de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da AF, em remessa única.

#### **7. Modelo de gestão do contrato**

7.1 O responsável pela gestão deste contrato será Maxwell Ximenes Lourenço Matrícula: 6280 e pela fiscalização contratual, Marisa Eunice Pereira Bísvaro – Matrícula: 6281, que observarão as regras do regulamento municipal.

#### **8. Critérios de medição e de pagamento**

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal Marisa Eunice Pereira Bísvaro – Matrícula: 6281 - para posterior verificação de conformidade.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



**8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de pagamento**

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**8.4.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice cabível de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**8.5.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA.

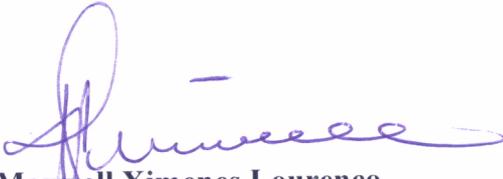
### **10. Estimativas do valor da contratação**

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de **RS 1.545,00**.

### **11. Adequação orçamentária**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações que serão informadas no pedido de expedição da autorização de fornecimento.

Elói Mendes/MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

  
**Maxwell Ximenes Lourenço**  
Secretário Municipal de Educação